

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 162-2013: CONCEDE REAJUSTE AOS CONSELHEIROS
TUTELARES

LEI Nº162/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO
SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições previstas na parte final do inciso II do art. 57 da Lei Orgânica Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º -A remuneração dos Conselheiros Tutelares de São Sebastião do Uatumã, que trata o parágrafo único do art. 40 da Lei nº 084, de 29 de dezembro de 2003 é reajustada em 9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimo por cento), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Os recursos destinados ao custeio do reajuste são oriundos das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento para o exercício de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, 13 de maio de 2013.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 13/05/2013.

Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

LEI Nº 162 /2013			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	VENCIMENTO	TOTAL DO VENCIMENTO
Conselheiro Tutelar	05	729,27	3.646,35

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:8AEC213D

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 25/09/2013. Edição 0938
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>